

DECRETO Nº. 0444, DE 08 DE MARÇO DE 2.024.

“Dispõe sobre o desmembramento do lote 13, Quadra 12, do Loteamento Vila Pedroso, desta cidade, e dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS,
no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote 13, da quadra 12, com área de 403,50m², situado na Rua “F”, esquina com a Avenida Dueré, do Loteamento Vila Pedroso, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 29 de janeiro de 2.024, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR 2403218238, em 23.01.2024, conforme consignados no processo administrativo nº 2024001598, DE 08.02.2024.

Art. 2º. - Após a confecção da escritura da parte desmembrada, denominada de lote de categoria residencial 65-A, será remembrado ao lote 03, da mesma quadra.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.- 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias, do mês de março de 2024.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal